



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 188/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

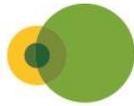
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação “O Dom Maior” (AODM), é uma instituição reconhecida como entidade de interesse público, sem fins lucrativos, dispõe do título de Organização Não Governamental para pessoas com Deficiência por deliberação do Instituto Nacional de Reabilitação e é reconhecida como entidade da defesa dos utentes da saúde, dedicada sobretudo a crianças e jovens portadores com algum tipo de deficiência, (motora, intelectual, visual e auditiva), com sede na freguesia de Alvalade;
- IV. A AODM conta com 205 associados distribuídos por 24 concelhos e localidades, com maior expressão em Lisboa e concelhos limítrofes. Dedicar-se a promover, desenvolver, e capacitar crianças e jovens para um futuro inclusivo e encaminhamento profissional adaptado (emprego protegido), com vista à integração e participação ativa e plena na sociedade, satisfazendo as suas necessidades e das suas famílias;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. AODM disponibiliza serviços no âmbito terapêutico, tais sejam, Psicomotricidade, Psicologia, Musicoterapia e Terapia da Fala (terapia feita por uma terapeuta única formada em ambas as especialidades), fisioterapia pediátrica, fisioterapia visual, Terapia ocupacional, Terapia sensorial, Ludoterapia, entre outras;
- VI. Nos últimos tempos, tem vindo a receber cada vez mais pedidos de diversos hospitais de Lisboa para realizarem acompanhamento de estimulação e reabilitação visual de crianças em idade de neonatologia, pelo que surge a necessidade de dotar o gabinete de ortóptica com material de apoio. Este material permitirá à Associação responder aos pedidos que recebem e de prestarem um serviço com maior eficácia e contribuindo para a qualidade de vida de crianças com patologias base ligadas ao neuro desenvolvimento.
- VII. Em face do exposto e de forma a dar resposta aos pedidos, a AODM solicitou a JFA, a 19.05.2021, um pedido de apoio económico extraordinário no âmbito do RAAFA. Neste dia foram solicitados esclarecimentos e documentos. Foi ainda feita articulação com outras entidades das Comissão Social de Freguesia de Alvalade, no sentido de se conseguir articulação entre as mesmas. O pedido foi instruído no formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e entregue via email no dia 27.05.2021, tendo sido registado com o nº 55 e com o registo CRM 1598/JFA/2021.
- VIII. Este pedido de apoio destina-se à implementação de um novo serviço disponibilizado pela AODM à população, de forma a responder aos pedidos solicitados. Este apoio corresponderia a um total de €7121,39, contudo a entidade solicita um apoio equivalente a €4082,15, valor equivalente a 57% do valor total do orçamento.
- IX. A AODM, está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- X. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que:
 - i. A Associação O Dom Maior é uma instituição com um fim e uma área de atuação pouco explorada nacionalmente, contribuindo para a criação de uma sociedade mais coesa, solidária e inclusiva;
 - ii. O pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- iii. A implementação desta resposta pretende ainda apoiar crianças e jovens para a correta convivência e inserção em sociedade e, simultaneamente, motivá-los para a empregabilidade e a descobrirem em si as suas competências e possíveis estratégias para que possam desenvolver a sua autonomia, seja em casa, em família e no emprego;
- XI. A Associação O Dom Maior beneficiou de apoio financeiro nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 bem como apoio não financeiro, com cedência de espaço;
- XII. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- 1. A atribuição à Associação O Dom Maior, o apoio **financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para desenvolvimento do gabinete de ótica e reabilitação visual para crianças, no valor máximo de **€ 4082,15 (quatro mil e oitenta e dois euros e quinze cêntimos)**, valor correspondente a 60% do orçamento apresentado;
- 2. O apoio financeiro previsto nos números anteriores deve ser pago numa única tranche, após a celebração do presente contrato-programa, tendo em conta que o mesmo se prende com a aquisição de material, cujo pagamento é feito logo após a encomenda.

Lisboa, 1 de junho de 2021

O Presidente,